

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1564

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 311, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Regulamenta o Plano de Contratações Anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, e estabelece normas de transição entre a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de editar o plano de contratações anual e instituir, no âmbito municipal, o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), bem como normas de transição entre a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araguari;

CONSIDERANDO ainda, o Comunicado nº 10/2022, da Secretaria de Gestão, órgão central do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contratações Anual, que é o conjunto de todas as contratações que os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari pretendam realizar ou prorrogar para o exercício financeiro subsequente, inclusive as renovações, elaborado a partir dos documentos de formalização de demandas.

Parágrafo único. São objetivos do Plano de Contratações Anual:

- I - racionalizar as contratações dos órgãos e entidades;
- II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico;
- III - subsidiar a elaboração das respectivas leis

orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O plano de contratações anual será elaborado e autuado em processo administrativo, podendo inclusive ser registrado em Sistema Eletrônico de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), a ser disponibilizado aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari pela Administração Pública Federal, para esta finalidade.

Art. 3º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão, e também por aprovar a consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA);

II - requisitante/solicitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - Documento de Formalização de Demanda (DFD): documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que o órgão planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, devendo ser elaborado setorialmente, para posteriormente integrar a consolidação do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Araguari;

VI - setor de contratação: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari;

VII - Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC): ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), disponibilizada pelo órgão central do Sistema de Serviços Gerais dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual;

VIII - demanda de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação): são consideradas demandas de TIC aquelas estabelecidas no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP).

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

§ 3º No caso da Prefeitura Municipal de Araguari, são considerados setores de contratação:

I - o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração;

II - o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Administração; e

III - os órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, encarregados pelo planejamento de compras e de realizar licitações;

§ 4º São considerados setores de contratação, no âmbito das entidades da Administração Indireta, os órgãos constantes de sua estrutura, encarregados do planejamento das compras, bem como da realização dos procedimentos licitatórios.

§ 5º As unidades requisitantes disponibilizarão servidores e recursos disponíveis, na medida em que forem



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Levi de Almeida Siqueira**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

#### Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

#### Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, a fim de dotar os setores de contratação da Administração Direta, do pessoal e dos meios necessários para o Planejamento e Gerenciamento de Contratações regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 6º As unidades requisitantes serão cadastradas oportunamente na plataforma de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), disponibilizada pelo órgão central do Sistema de Serviços Gerais dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual.

§ 7º Para cadastro no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), cada área requisitante deverá indicar os seus responsáveis, que serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, por indicação do respectivo Secretário Municipal, ou dirigente da entidade da Administração Indireta.

## CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Art. 4º O Plano de Contratações Anual (PCA), será elaborado até o dia 30 de outubro de cada ano, para ser executado no exercício seguinte, e deverá conter todas as contratações que os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari pretendem realizar no ano subsequente.

Parágrafo único. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:

I - até o dia 1º de julho de cada ano: cadastro do Documento de Formalização de Demanda (DFD) pelos requisitantes;

II - até o dia 30 de setembro de cada ano: consolidação das informações registradas pelos órgãos responsáveis por Compras, Licitações e Contratos Administrativos;

III - até o dia 30 de outubro de cada ano: aprovação do PCA pela Prefeitura, ou pelo dirigente da entidade da Administração Indireta, e publicação do plano no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 5º Para elaboração do PCA o requisitante deverá preencher o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou desconformidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - indicar o grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;

VIII - nome da área requisitante e/ou técnica com a identificação do responsável.

§ 1º Os DFDs deverão ser cadastrados de acordo com o objeto da contratação, podendo ter mais de um DFD cadastrado por requisitante.

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os requisitantes deverão cadastrar as demandas nos respectivos sistemas de gerenciamento de compras.

§ 3º Poderá ser adotado pela Administração Municipal Direta e Indireta, modelo eletrônico de Documento de Formalização de Demanda (DFD), constante da ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), disponibilizada pelo órgão central do Sistema de

Serviços Gerais dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 4º O grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, para fins de consolidação do PCA, será aprovado pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Indireta, após ser referendado pelo Prefeito.

Art. 6º As demandas de contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação deverão ser remetidas à área técnica do órgão ou ao respectivo Centro de Informações e Processamento de Dados – CIPD para fins de análise, complementação de informações, caso necessário, compilação das demandas e padronização.

§ 1º A Diretoria Geral do Centro de Informações e Processamento de Dados – CIPD da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação ou área técnica de informática da entidade da Administração Indireta, poderá apontar, a qualquer tempo, eventuais divergências relacionadas à padronização e adequação das demandas de TIC relativas a padrões, planos, diretrizes ou outros, bem como solicitar ajustes à área técnica que realizou e/ou auxiliou o cadastro.

§ 2º Os Projetos de Tecnologia, Informação e Comunicação (PROTIC) poderão estabelecer critérios e padrões para embasar a análise e compilação das demandas de TIC.

Art. 7º As demandas de TIC deverão ser consolidadas pela Diretoria Geral do Centro de Informações e Processamento de Dados – CIPD da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, ou pelo órgão equivalente da entidade da Administração Indireta, que adotarão as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização das contratações;

II - adequar e consolidar o PCA;

III - elaborar o calendário de contratações dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, por grau de prioridade, considerando a data estimada para o início do processo da contratação e a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. No caso de demandas de contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação, as atribuições previstas nos parágrafos anteriores serão da respectiva área técnica responsável Informações e Processamento de Dados.

Art. 8º A autoridade competente deverá aprovar as contratações previstas, podendo reprovar itens do PCA ou devolvê-lo aos requisitantes, por meio da Secretaria Municipal de Administração, se necessário, para proceder aos ajustes necessários.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo, será a autoridade competente pela aprovação final da consolidação do Plano de Contratações Anual da Administração Direta do Município de Araguari.

§ 1º A consolidação do Plano de Contratações Anual das entidades da Administração Indireta do Município de Araguari será aprovada pelo respectivo dirigente, após referendo do ato, no exercício do controle finalístico, pelo Prefeito.

§ 2º Após aprovado, o PCA será disponibilizado, no sítio eletrônico dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 3º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, a contar da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

## CAPÍTULO III DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 10. Durante o ano de execução do PCA, este poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I – como regra geral, no período de 1º de janeiro a 30 de março do ano de execução do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária;

II – em casos específicos, havendo alteração da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento modificado, quando não for possível a inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens no prazo previsto no inciso anterior.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações que ocorrerem no PCA deverão ser aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 11. Durante o ano de sua execução o PCA poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual atualizado, após alterações que ocorrerem durante o ano de execução, e depois de ser aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no PNCP.

## CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO

Art. 12. Os órgãos responsáveis por Compras, Licitações e Contratos Administrativos, verificarão se as demandas encaminhadas constam no PCA antes de sua execução, elaborando para tanto parecer técnico juntado aos autos do processo licitatório, inclusive se o item consta do catálogo eletrônico de padronização adotado pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari.

§ 1º As demandas que não constarem do PCA ensejarão a sua revisão nas hipóteses previstas neste Decreto, caso justificadas, bem como deverão ser aprovadas pela autoridade competente.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, adotarão catálogo eletrônico de padronização, segundo regulamentação própria a ser editada no prazo de até 30 (trinta) dias da data de publicação deste Decreto.

Art. 13. As demandas constantes do PCA serão formalizadas em processo de contratação, de acordo com o fluxo de contratações estabelecido para o órgão responsável pelas Compras, Licitações e Contratos Administrativos, com a antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 5º deste Decreto.

Art. 14. A partir de julho do ano de execução do PCA os órgãos responsáveis por Compras, Licitações e Contratos Administrativos, conjuntamente com a Comissão de Gerenciamento de Riscos, elaborará os relatórios de riscos referente à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano, até o término do exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos deverá ser publicado a cada trimestre, devendo ser apresentado, no mínimo, nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º As contratações planejadas e não realizadas até o final do exercício deverão ser justificadas quanto aos motivos de sua não consecução e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações do ano subsequente.

§ 4º A Comissão de Gerenciamento de Riscos será instituída por ato do Chefe do Poder Executivo, no âmbito da Administração Direta, e pelos respectivos dirigentes, no âmbito das entidades da Administração Indireta, até 31 de março de 2023.

#### CAPÍTULO V DAS ÁREAS REQUISITANTES

Art. 15. São áreas requisitantes da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, todas as unidades orçamentárias investidas da competência de gerir recursos orçamentários e financeiros.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) consolidado dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, que será executado ainda no ano de 2023, as unidades requisitantes deverão até o dia 28 de fevereiro de 2023, formalizar o cadastro de seu Documento de Formalização de Demandas (DFD), contendo o plano anual de compras setorial, nos respectivos órgãos responsáveis por Compras, Licitações e Contratos Administrativos.

§ 1º O órgão responsável por Compras, Licitações e Contratos Administrativos deverá reunir em processo administrativo todos os Documentos de Formalização de Demanda (DFD), encaminhados pelas Unidades Requisitantes, para a consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA).

§ 2º No âmbito dos órgãos da Administração Direta do Município de Araguari, a reunião em processo administrativo, de todos os Documentos de Formalização de Demanda (DFD), encaminhados pelas Unidades Requisitantes, para a consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA), caberá ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, inclusive em relação às demandas de contratação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Os órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, encarregados pelo planejamento de compras e de realizar licitações, enviarão os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) para o ano de 2023, ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, para os fins do parágrafo anterior.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo, até o dia 10 de março de 2023, aprovará a consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA) dos órgãos da Administração Direta, para ser executado no ano de 2023.

§ 1º No mesmo prazo, os dirigentes dos órgãos da Administração Indireta, irão aprovar a consolidação de seu Plano de Contratações Anual (PCA), devidamente referendado pelo Prefeito.

§ 2º Os Planos de Contratações Anual (PCA) dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, para serem executados no ano de 2023, serão disponibilizados nos respectivos sítios eletrônicos, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, até o dia 15 de março de 2023.

Art. 18. Todas as modalidades de licitação, inclusive licitações para registro de preços, contratações diretas em razão do valor, outras dispensas de licitação, bem como as inexigibilidades, para continuarem a ser regidas pelas Leis nº 8.666, de 1993 e nº 10.520, de 2002, deverão estar publicadas no órgão de Imprensa Oficial do Município de Araguari, inclusive os da União e do Estado de Minas Gerais, quando a licitação o exigir, até 31 de março de 2023.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, para as

licitações promovidas total ou parcialmente pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, com recursos da União, o Comunicado nº 10/2022, da Secretaria de Gestão, órgão central do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 15 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*  
*Claudia Eliane Barbosa de Melo*  
*Diogo Machado Cunha e Sousa*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 192/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. NAYARA FRANCO RODRIGUES, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 194/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido o (a) seguinte servidor (a): KAREN NELIANE SILVA – FARMACÊUTICO (TEMPORARIO) REG. 401.985

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 195/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido o (a) seguinte servidor (a): JOELMA DO CARMO BATISTA SANTOS – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 402.044

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 196/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas

atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a exoneração de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, do servidor: ORMINDO TADEU PEIXOTO – MARCENEIRO REG.: 2.925

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 197/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. PERES JULIÃO CORGOSINHO, PROFESSOR II - MATEMÁTICA, matrícula nº 90.450, do cargo de Vice-Diretor do Centro Educacional Municipal “José Inácio”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 198/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. CLEUNICE PAZETA BAGLIANO, PROFESSOR I, matrículas nº 41.840 / 50.806, do cargo de Diretor do Centro Educacional Municipal “Rosângela de Fátima Cardoso Rodrigues”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 199/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DARLENE MARIA DE FREITAS LIMA, PROFESSOR II – CIÊNCIAS, matrícula nº 50.725, do cargo de Diretor do Centro Educacional Municipal “Ozório Vieira Carrijo”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 200/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA, PROFESSOR I, matrícula nº 41.960, do cargo de Diretor do Centro Educacional Municipal de

Educação Infantil “Nossa Senhora da Penha”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 201/2023**

##### **“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. ROSANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula nº 54.429, do cargo de Diretor da Escola Cívico Militar Municipal “Professor Hermenegildo Marques Veloso”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 202/2023**

##### **“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. ROSSANA VIEIRA BITTENCOURT, PROFESSOR II - GEOGRAFIA, matrículas nº 50.776 / 64.246, do cargo de Diretor do Centro Educacional Municipal “Justino Rodrigues da Cunha”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 203/2023**

##### **“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. SIRLEY MARIA DE OLIVEIRA, PROFESSOR I, matrícula nº 35.181, do cargo de Diretor do CAIC “Dr. Arcino Santos Laureano”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 204/2023**

##### **“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. SÔNIA MARIA ALVES CAMPOS, PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, matrícula nº 54.615, do cargo de Diretor do Centro Educacional Municipal “Ondina Moutinho Vieira”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 205/2023**

##### **“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. ANDREIA LUCIANO SILVA – SUPERVISOR DE ENSINO, matrícula nº 54.194, no cargo de DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “ONDINA MOUTINHO VIEIRA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 206/2023**

##### **“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. DÉBORA CRISTINA MARQUES ANDRADE – PROFESSOR I, matrículas nº 64.564 / 77.666, no cargo de DIRETOR DO CAIC “DR. ARCINO SANTOS LAUREANO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 207/2023**

##### **“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. JASIONEY FERREIRA – PROFESSOR II - HISTÓRIA, matrícula nº 90.434, no cargo de DIRETOR DA ESCOLA CÍVICO MILITAR MUNICIPAL “PROFESSOR HERMENEGILDO MARQUES VELOSO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 208/2023**

##### **“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. JULIANA CRISTINE BRANDÃO DA SILVA – PROFESSOR I, matrícula nº 90.348, no cargo de DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “JUSTINO RODRIGUES DA CUNHA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 209/2023**

##### **“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. VALÉRIA BERNARDES COELHO – PROFESSOR I, matrícula nº 90.369, no cargo de DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL INFANTIL “NOSSA SENHORA DA PENHA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 210/2023**

##### **“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. NALDO BATISTA MOTA – SUPERVISOR DE ENSINO, matrícula nº 90.419 no cargo de DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “ROSÂNGELA DE FÁTIMA CARDOSO RODRIGUES”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 211/2023**

##### **“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. WEULER DOS SANTOS DONATO – PROFESSOR II - GEOGRAFIA, matrícula nº 48.607, no cargo de DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “OZÓRIO VIEIRA CARRIJO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 193/2023**

##### **“Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação do servidor de licença sem vencimentos, parcialmente no dia 22 e integral nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023, para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 296, de 1º de fevereiro de 2023, estabeleceu Ponto Facultativo, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares foi deferida pelo Secretário Municipal de Administração,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido ao Sr. CRISTIANO CARDOSO GONÇALVES, Subprocurador – Geral/Adjunto, matrícula nº 49.514, o afastamento das suas funções a seu

pedido, sem remuneração, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

## ADMINISTRAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2022, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 001/2022 – CADASTRADOR SOCIAL

QUANT. NOME CLASS.  
1. EDNA FIRMINO DA CRUZ 15º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (FAZER ATUALIZAÇÃO NO SITE DA RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – PEGAR NO SITE DO SITE DO WWW.TSE.JUS.BR;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (FAZER PESQUISA NO SITE CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTÓRIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Atestado de antecedentes criminais – FÓRUM-CRIMINAL- SITE TJMG;
- 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filhos (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari, 16 de fevereiro de 2023.

**JOSE DONIZETTI LUCIANO**

Secretário de Administração

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2023

### PROCESSO N.º 039/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Contratado: SANTA LUZIA GESTORA DE NEGÓCIOS LTDA. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SENADOR MELO VIANA, N.º 176, BAIRRO GOIÁS, CEP: 38.442-192, DESTINADO A ABRIGAR VÁRIOS ÓRGÃOS DE DIFERENTES SECRETARIAS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ARAGUARI, A FIM DE INTEGRALIZAR E OTIMIZAR O ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Ordenadora	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
Administração	199	1500	02.06.00.04.122.0002.2116.3.3.90.39.00
Planejamento	162	1500	02.05.00.04.122.0002.2116.3.3.90.39.00
Fazenda	265	1500	02.07.00.04.122.0002.2116.3.3.90.39.00

Araguari, 16 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ DONIZETTI LUCIANO**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

**THIAGO RAFAEL DIAS DE FÁRIA**

Secretário Municipal de Fazenda

**VAGAS**

**SINE**

**NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 65, CENTRO

**(34) 3690-3003**

**SINE** Sistema Nacional de Emprego

SECRETARIA TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

**ARAGUARI** CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

## EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: EVALDO BARROS DE ANDRADE- 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – SUPRESSÃO EM QUILOMETRAGEM E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 – PROCESSO N.º 075/2022. Objeto: O objeto do presente instrumento é promover supressão em quilometragem e o reequilíbrio econômico dos itens

derivados de petróleo, inseridos no Contrato Administrativo nº 085/2022 em razão do aumento excessivo do preço dos produtos e também, em virtude da motivação da CONTRATADA e pela autorização da CONTRATANTE. O reequilíbrio será concedido em acordo com a data do pedido enviado aos autos. Ficam suprimidos do contrato o importe de 20% (vinte por cento) em quilometragem, conforme solicitado pelo Gestor do contrato, e anuído pela contratada. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL. FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS: FONTE: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FONTE: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. FONTE 145 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. FONTE: 122 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 – PROCESSO N.º 075/2022, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de fevereiro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GILMAR GONÇALVES CHAVES.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: CRISTIANO CÂNDIDO DA SILVA - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 – PROCESSO N.º 236/2021. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS. FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS: FONTE: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FONTE: 119 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. FONTE 145 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. FONTE: 122 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO, e fica prorrogada mediante solicitação/ justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante

do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 020/2021. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 – PROCESSO N.º 236/2021, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 09 de fevereiro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GILMAR GONÇALVES CHAVES.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 309/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E DOS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS), SITUADOS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL, PARA CUMPRIMENTO DOS CARDÁPIOS PLANEJADOS E ELABORADOS PELA NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 309/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: CRF ALIMENTOS LTDA /CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI / DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA, perfazendo um valor global de R\$R\$ 325.060,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Sessenta Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 15 de fevereiro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 312/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 312/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: JOAO E MARIA ATELIE LTDA/DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, perfazendo um valor global de R\$R\$ \$ 70.600,00 (Setenta Mil e Seiscentos Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 15 de fevereiro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: REGINA CÉLIA CARDOSO DOS SANTOS - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 – PROCESSO N.º 236/2021. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022. O objeto geral do presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS. FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS: FONTE: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FONTE: 119 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. FONTE 145 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. FONTE: 122 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 – PROCESSO N.º 236/2021, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de fevereiro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GILMAR GONÇALVES CHAVES.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA – 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 – PROCESSO N.º 236/2021. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022. O objeto geral do presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS. FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS: FONTE: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FONTE: 119 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. FONTE 145 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. FONTE: 122 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 – PROCESSO N.º 236/2021, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de fevereiro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GILMAR GONÇALVES CHAVES.

### FAZENDA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FACHADA, INCLUINDO TODOS OS INSÚMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, a ser executado na futura sede da Secretaria Municipal de Administração, sendo que o projeto do serviço poderá ser solicitado através do link: [https://drive.google.com/file/d/10tiEg5JNPLubQuaN-1GBI4-FbXcdyUQ/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/10tiEg5JNPLubQuaN-1GBI4-FbXcdyUQ/view?usp=share_link) Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras, telefone

nº (34) 3690-3165, e-mail: [compras@araguari.mg.gov.br](mailto:compras@araguari.mg.gov.br), no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 16 de fevereiro de 2023. Thiago Rafael Dias de Faria – Secretário Municipal de Fazenda.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 CREDENCIAMENTO Nº 019/2021 – PROCESSO Nº 228/2021. Objeto: É o objeto do presente termo a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 036/2022 que tem por objeto a prestação de SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRERAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. O prazo do presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2022, compreendidos entre 04/02/2023 até 04/02/2024, as demais cláusulas permanecem inalteradas. Araguari, 03 de fevereiro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA – THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA.

## MEIO AMBIENTE

### AVISO DE DISPENSA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, COMUNICA aos interessados que realizará Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD CAGO 816 PLACA PYG-4544 UTILIZADO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo telefone 3690-3115 ou e-mail [secmeioambiente@araguari.mg.gov.br](mailto:secmeioambiente@araguari.mg.gov.br). Araguari, 16 de fevereiro de 2023. Guilherme Henrique dos Santos Santana – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

## SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 043/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: CURINGA VEÍCULOS LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 20.000 KM NO VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CD 1.4 PLACA RNX5F75 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS. Dotação Orçamentária: 02.12.15.122.0002.2015.3.3.90.39.00 Ficha: 541 – Fonte: 1.500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, valor de R\$ 284,05 (duzentos e oitenta e quatro reais, cinco centavos) e Dotação Orçamentária: 02.12.15.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 539 – Fonte: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - valor de R\$384,30 (trezentos e oitenta e quatro reais, trinta centavos).

Araguari, 16 fevereiro de 2023

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

## SAE

### AVISO DE DISPENSA

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, com a substituição de peças incluídas, em aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar da SAE. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail [licitasae@sae.araguari.com.br](mailto:licitasae@sae.araguari.com.br), acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 16 de fevereiro de 2023, Setor de Aquisição e Controle.

OBJETO:

Item	Descrição	Und
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V SERVIÇO / MANUTENÇÃO	Serviço
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V SERVIÇO / MANUTENÇÃO	Serviço
3	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS FRIO 220V SERVIÇO / MANUTENÇÃO	Serviço
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FRIO 220V SERVIÇO / MANUTENÇÃO	Serviço
5	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS FRIO 220 SERVIÇO / MANUTENÇÃO	Serviço
6	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS FRIO 220 SERVIÇO / MANUTENÇÃO	Serviço
7	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000 BTUS FRIO 220 SERVIÇO / MANUTENÇÃO	Serviço
8	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 58.000 BTUS FRIO 220 SERVIÇO / MANUTENÇÃO	Serviço
9	CORTINA DE AR (1,2 METROS) SERVIÇO / MANUTENÇÃO	Serviço

### AVISO DE DISPENSA

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios para as bicicletas da SAE, ao decorrer do ano de 2023, objetivando garantir o bom funcionamento e estado de conservação das mesmas, de forma a garantir a mobilidade e segurança dos funcionários que as utilizam. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail [licitasae@sae.araguari.com.br](mailto:licitasae@sae.araguari.com.br), acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 16 de fevereiro de 2023, Setor de Aquisição e Controle.

OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Peças de Reposição para bicicletas da SAE	Peças	1		
2	Serviço (mão de obra) nas bicicletas da SAE	Serviço	1		

### AVISO DE DISPENSA

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de empresa para prestação de serviços de borracharia nas viaturas da SAE, objetivando a manutenção dos pneus utilizados na frota de veículos desta Autarquia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail [licitasae@](mailto:licitasae@)

sae.araguari.com.br, acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 16 de fevereiro de 2023, Setor de Aquisição e Controle.

OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qtde
1	Serviço de borracharia em pneu de automóvel	Serviço	150
2	Serviço de borracharia em pneu de caminhão 3/4	Serviço	150
3	Serviço de borracharia em pneu de caminhão toco/truck	Serviço	150
4	Serviço de borracharia em pneu de moto	Serviço	100
5	Serviço de borracharia em pneu dianteiro de retroescavadeira	Serviço	100
6	Serviço de borracharia em pneu traseiro de retroescavadeira	Serviço	50
7	Serviço de rodízio em pneu de automóvel	Serviço	50
8	Serviço de rodízio em pneu de caminhão 3/4	Serviço	50
9	Serviço de rodízio em pneu de caminhão toco/truck	Serviço	50
10	Serviço de rodízio em pneu dianteiro de retroescavadeira	Serviço	50
11	Serviço de rodízio em pneu traseiro de retroescavadeira	Serviço	20
12	Serviço de trocar bico	Serviço	50
13	Serviço de vulcanização em pneu de automóvel	Serviço	50
14	Serviço de vulcanização em pneu de caminhão 3/4	Serviço	100
15	Serviço de vulcanização em pneu de caminhão toco/truck	Serviço	100
16	Serviço de vulcanização em pneu de retroescavadeira	Serviço	50

## AVISO DE DISPENSA

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de Serviços de confecção e troca de refil em carimbos, encadernações com capa, objetivando atender as necessidades dos serviços desenvolvidos diariamente na sede administrativa da SAE, assim como em todos os seus setores organizacionais. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail licitasae@sae.araguari.com.br, acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 16 de fevereiro de 2023, Setor de Aquisição e Controle.

OBJETO:

Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
Confecção de carimbo simples madeira	50		
Confecção de carimbo automático 10 10x27mm	50		
Confecção de carimbo automático 20 14x38mm	50		
Confecção de carimbo automático 30 18x47mm	50		
Confecção de carimbo automático 40 23x59mm	50		
Confecção de carimbo automático Q43 43x43mm com datador	50		
Encadernação simples	200		
Troca de refil	50		

## AVISO DE DISPENSA

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação do serviço de RECARGA DE BOTIÃO DE GÁS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA COZINHA DA SEDE DA SAE E PARA OUTRAS COZINHAS LOCALIZADAS NAS BATERIAS E ETES. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail licitasae@sae.araguari.com.br, acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 16 de fevereiro de 2023, Setor de Aquisição e Controle.

OBJETO:

DESCRIÇÃO RECARGA BOTIÃO DE GÁS 13KG  
QT. ESTIMADA 100  
VL. UNITÁRIO  
VL. TOTAL  
VALOR GLOBALESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

## AVISO DE DISPENSA

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de empresa especializada para fornecimento de 2.000 m<sup>3</sup> (dois mil metros cúbicos) de cascalho de campo com boa qualidade, compactação e suporte para base de pavimentação, com granulometria de acordo com a tabela AASHTO, materiais granulares A-1, objetivando a recomposição de valetas nos diversos serviços executados pela Superintendência de Água e Esgoto. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail licitasae@sae.araguari.com.br, acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 16 de fevereiro de 2023, Setor de Aquisição e Controle.

OBJETO:

Item 1  
Descrição CASCALHO DE CAMPO COM BOA COMPACTAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO, GRANULOMETRIA AASHTO A-1.  
Und m<sup>3</sup>  
Qtde 2.000  
Valor Unit  
Valor Total  
TOTAIS



**AVISO DE DISPENSA**

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, toma público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação Serviços de confecção de cópias de chaves, chaves codificadas e reparos em fechaduras para todas as instalações do prédio da sede administrativa desta Superintendência, assim como as Baterias, Poços artesianos e quaisquer outras instalações. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail licitasae@sae-araguari.com.br, acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 16 de fevereiro de 2023, Setor de Aquisição e Controle.

OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Confecção de cópia de chaves	Und	300		
2	Reparo manutenção em fechadura Lockwell	Und	60		
3	Reparo manutenção em fechadura Volga	Und	60		

**AVISO DE DISPENSA**

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, toma público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação dos Serviços de Lavagem e Higienização das viaturas da SAE, objetivando mantê-las devidamente limpas e em condições de uso nas atividades diárias a que se destinam. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail licitasae@sae-araguari.com.br, acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 16 de fevereiro de 2023, Setor de Aquisição e Controle.

OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qtde
1	Lavagem em Caminhão Toco	Serviço	50
2	Lavagem em Caminhão Truck	Serviço	20
3	Lavagem em Retroescavadeira	Serviço	50
4	Lavagem Geral em Automóvel	Serviço	100
5	Lavagem Geral em Caminhão ¾	Serviço	90
6	Lavagem Geral em Motocicleta	Serviço	100

**AVISO DE DISPENSA**

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, toma público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de empresa para prestação de serviços de Lubrificação (graxa) nos veículos e máquinas pertencentes à frota da SAE, visando garantir o bom funcionamento dos pontos articulados e preservar a vida útil dos mesmos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail licitasae@sae-araguari.com.br, acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 16 de fevereiro de 2023, Setor de Aquisição e Controle.

OBJETO:

**VEJA ONDE DEVEMOS DEPOSITAR O LIXO:**

PLÁSTICO	VIDRO	PAPEL	METAL
<p><b>RECICLÁVEL:</b> GARRAFAS, COPOS, EMBALAGENS PET (REFRIGERANTES, VINAGRE, ÓLEO...), SACOS/SACOLAS, TAMPAS, FRASCOS DE PRODUTOS, CANOS E TUBOS DE PVC, EMBALAGENS DE PRODUTO DE LIMPEZA, EMBALAGENS TIPO TUPPERWARE, BRINQUEDOS DE PLÁSTICO, BALDES.</p> <p><b>NÃO RECICLÁVEL:</b> ESPUMA, ESPONJA DE COZINHA, TOMADAS, ACRÍLICO, BANDEJAS DE PLÁSTICO, CABOS DE PAINELA.</p>	<p><b>RECICLÁVEL:</b> EMBALAGENS, COPOS, VIDROS ESPECIAIS COMO TAMPAS DE FORNO (MICRO-ONDAS), FRASCOS DE REMÉDIO VÁZIO, POTES DE CONSERVA, CACOS, GARRAFAS.</p> <p><b>NÃO RECICLÁVEL:</b> OCULOS, LÂMPADAS, ESPELHOS, LOUÇAS, AMPOLAS DE REMÉDIOS, BOXES TEMPERADOS, PIREX, CERÂMICAS, PARA-BRISA DE CARROS, PORCELANAS.</p>	<p><b>RECICLÁVEL:</b> PAPEL DE FAX, JORNAIS E REVISTAS, ENVELOPES, LISTAS TELEFÔNICAS, RASCUNHOS, PAPEL SULFITE/RASCUNHO, CARTAZES VELHOS, PAPEL DE FAX, FOLHAS DE CADEIRNO, FOTOCOPIAS, EMBALAGENS LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, FORMULÁRIOS DE COMPUTADOR, CAIXA DE PIZZA, CAIXAS EM GERAL (ONDULADO), CARTOLINAS E PAPEL CARTÃO, APARAS DE PAPEL.</p> <p><b>NÃO RECICLÁVEL:</b> PAPEIS PLASTIFICADOS, PAPEIS SANITÁRIOS (PAPEL HIGIÊNICO), ETIQUETAS ADESIVAS, PAPEIS ENCORDURADOS, PAPEL CARBONO, PAPEIS PARAFINADOS, FOTOGRAFIAS, PAPEL CELOFANE, BITUCAS DE CIGARROS, GUARDANAPOS.</p>	<p><b>RECICLÁVEL:</b> ENLATADOS, TAMPINHAS DE GARRAFAS, CHAPAS, LÁTAS, FERRAGENS, ARAMES, TALHERES DE METAL, PAINÉIS SEMI CABO, PAPEL ALUMÍNIO LIMPO, CANOS, PREGOS, AEROSSÓIS, COBRE, EMBALAGEM DE MARMITE.</p> <p><b>NÃO RECICLÁVEL:</b> CLIPES, TACHINHAS, LÁTAS DE INSETICIDAS, GRAMPAS, LÁTAS DE SOLVENTES QUÍMICOS, ESPONJA DE AÇO, LÁTAS DE VERNIZ.</p>

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Lubrificação (graxa) Caminhão Toco	Serviço	100		
2	Lubrificação (graxa) Caminhão Truck	Serviço	100		
3	Lubrificação (graxa) Retroescavadeira	Serviço	200		
4	Lubrificação Geral em Caminhão ¾	Serviço	100		

### AVISO DE DISPENSA

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas desta Autarquia, com o fornecimento e substituição de peças e acessórios, objetivando mantê-las em condições de uso para as atividades diárias a que se destinam e proporcionando a devida segurança ao condutor. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail licitasae@sae-araguari.com.br, acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CÉLERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 16 de fevereiro de 2023, Setor de Aquisição e Controle.

#### OBJETO:

DESCRIÇÃO	QT. ESTIMADA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
PEÇAS PARA REPARO EM MOTOS			
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NAS MOTOS			
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>			

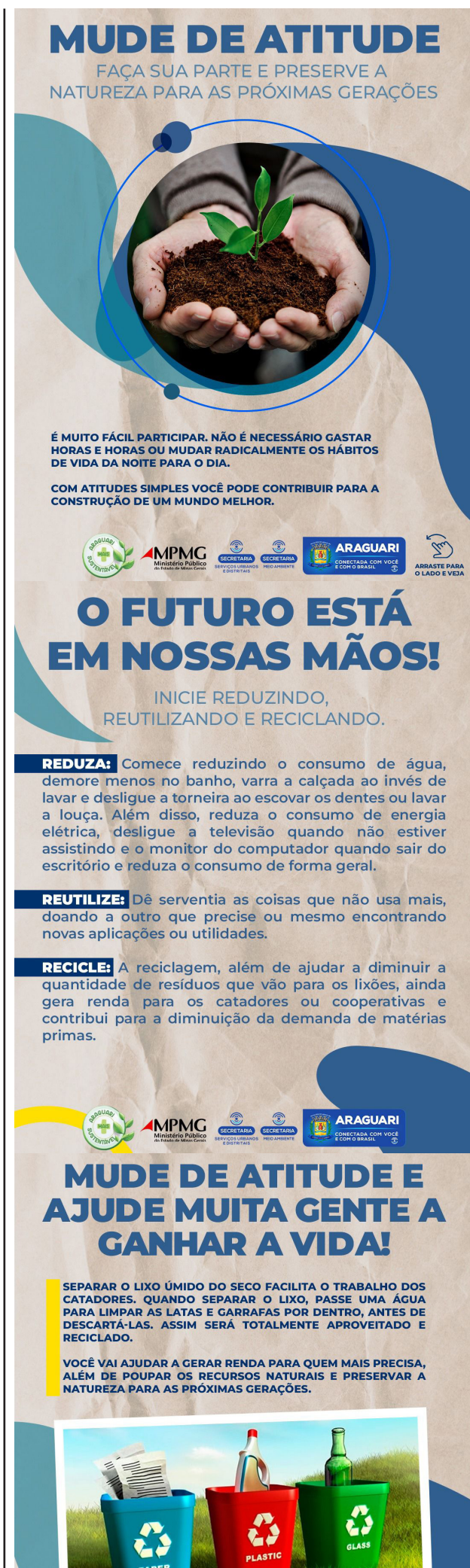
## OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

### EXTRATO DO ESTATUTO - ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO

Art.1º - Sob denominação de ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO, a Associação de nome fantasia "MUTIRÃO", é uma associação civil, de direito privado, de caráter cultural, social e esportivo, defensora e promotora dos direitos humanos, da criança e do adolescente, da igualdade racial, da educação, da cidadania, da diversidade LGBTQIAP+, do meio ambiente e bloco ou escola carnavalesco, sem fins lucrativos, econômicos ou fins político-partidários, de duração indeterminada e número ilimitado de associados, regida por este estatuto, seu regimento interno, e demais disposições que lhe forem aplicadas. CAPÍTULO II – DA SEDE DO FORO Art.2º A ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO, tem sua sede na Rua Duque de Caxias 510, Bairro Miranda e foro na cidade de Araguari-MG, CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS Art.3º O MUTIRÃO tem como finalidade Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades culturais, sociais, esportivas, ambientais, assistenciais, de lazer, além de outras do interesse dos seus associados e outros; o estatuto pode ser acessado na íntegra, por meio do link : <https://linktr.ee/associacao.mutirao>, Araguari /MG 15 de fevereiro de 2023;



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
EDITAL 002/2023



## MUDE DE ATITUDE

FAÇA SUA PARTE E PRESERVE A NATUREZA PARA AS PRÓXIMAS GERAÇÕES

É MUITO FÁCIL PARTICIPAR. NÃO É NECESSÁRIO GASTAR HORAS E HORAS OU MUDAR RADICALMENTE OS HÁBITOS DE VIDA DA NOITE PARA O DIA.

COM ATITUDES SIMPLES VOCÊ PODE CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MUNDO MELHOR.

**O FUTURO ESTÁ EM NOSSAS MÃOS!**

INICIE REDUZINDO, REUTILIZANDO E RECICLANDO.

**REDUZA:** Comece reduzindo o consumo de água, demore menos no banho, varra a calçada ao invés de lavar e desligue a torneira ao escovar os dentes ou lavar a louça. Além disso, reduza o consumo de energia elétrica, desligue a televisão quando não estiver assistindo e o monitor do computador quando sair do escritório e reduza o consumo de forma geral.

**REUTILIZE:** Dê serventia as coisas que não usa mais, doando a outro que precise ou mesmo encontrando novas aplicações ou utilidades.

**RECICLE:** A reciclagem, além de ajudar a diminuir a quantidade de resíduos que vão para os lixões, ainda gera renda para os catadores ou cooperativas e contribui para a diminuição da demanda de matérias primas.

**MUDE DE ATITUDE E AJUDE MUITA GENTE A GANHAR A VIDA!**

SEPARAR O LIXO ÚMIDO DO SECO FACILITA O TRABALHO DOS CATADORES. QUANDO SEPARAR O LIXO, PASSE UMA ÁGUA PARA LIMPAR AS LATAS E GARRAFAS POR DENTRO, ANTES DE DESCARTÁ-LAS. ASSIM SERÁ TOTALMENTE APROVEITADO E RECICLADO.

VOCÊ VAI AJUDAR A GERAR RENDA PARA QUEM MAIS PRECISA, ALÉM DE POUPAR OS RECURSOS NATURAIS E PRESERVAR A NATUREZA PARA AS PRÓXIMAS GERAÇÕES.

